



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
ANO LETIVO 2019/2020**

**BOLSAS DE EDUCAÇÃO PARA ATLETAS DO PROGRAMA  
DE PREPARAÇÃO PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA**

Devolver até 15 de outubro de 2019 para [geral@paralimpicos.pt](mailto:geral@paralimpicos.pt)

**IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA**

Nome	
Morada	
Telefone	
Telemóvel	
Email	
NIF	
IBAN	

**IDENTIFICAÇÃO DESPORTIVA**

Modalidade	
------------	--

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Nome	
Morada	
Telefone	
Email	

**INFORMAÇÃO ACADÉMICA**

Designação do Curso	
Ano do Curso que irá frequentar	

**Nota:**

Anexar comprovativo de matrícula no ano letivo 2019/2020

Anexar comprovativo de aproveitamento no ano letivo 2018/2019 nos casos de renovação da bolsa de educação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Federação  
com carimbo da Federação

### Proteção de Dados

*Os dados pessoais recolhidos ao abrigo do presente formulário são os necessários para o processamento da candidatura, sendo o seu tratamento essencial para a relação que se desenvolverá entre as partes com admissão da mesma. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo do presente formulário serão tratados pelo CPP para efeitos de:*

- a) tratamento e processamento da transferência do valor da bolsa;*
- b) transmissão de informações entre o CPP e o beneficiário da bolsa;*
- c) envio de correspondência entre o CPP e o beneficiário da bolsa.*

*Os dados pessoais recolhidos ao abrigo do presente formulário serão conservados durante o período de execução da bolsa selecionada ou até ao conhecimento dos resultados finais da candidatura, caso a mesma não seja uma das selecionadas, períodos findos os quais o CPP procederá à sua eliminação. O CPP, na qualidade de responsável pelo tratamento, garante ao candidato a segurança e a confidencialidade do tratamento dos seus dados pessoais. O candidato tem o direito de solicitar ao CPP o acesso aos seus dados pessoais, a sua retificação ou a sua eliminação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea b), 15.º, 16.º e 17.º do RGPD. O candidato tem direito à portabilidade dos seus dados junto do CPP, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º do RGPD. O candidato tem direito à apresentação de uma reclamação junto da Autoridade de Controlo competente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do RGPD.*